

**Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390**

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31

Versão: 1651803.182

CNPJ: 61.074.175/0001-38

**Dados do Seguro**

Nr da Cotação: 54801106353709408

Data da Cotação: 28/01/2026

Validade da Cotação: 27/02/2026

Tipo de cálculo: Anual

Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027

Órgão Público: Sim

**Dados do Segurado / Proponente**

Nome do Segurado: camara municipal de osorio

Tipo Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 90.938.143/0001-31

Telefone: ()

Banco de Maior Relacionamento: Não Informado

**Modalidade de Contratação**

LOCAL A LOCAL

**Característica(s) do(s) local(is) de risco**

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:

- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? Resposta: NÃO

- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? Resposta: NÃO

- LMG DO LOCAL É MAIOR QUE R\$ 30MM? Resposta: NÃO

**Quesitos para concessão de desconto e análise de risco****Proteções de combate a Incêndio:**

Local	Protecionais de combate à Incêndio existentes
1	Extintores

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

**Inspeção Obrigatória**

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS

ATIVIDADE: E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS

VALOR EM RISCO: R\$ 5.100.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo

TEMPO DE SEGURO: 0

CEP: 95520000

LOCAL DE RISCO: AV JORGE DARIVA

NÚMERO: 1211

COMPLEMENTO: camara municipal

BAIRRO: Centro

CIDADE: OSORIO

UF: RS

LOCALIZAÇÃO: A partir do 1º Andar

LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Relativo

Desmembra LMI: Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.		P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	5.100.000,00		15	R\$ 1.500,00	1

Assistência Empresarial	Contratada	-			1
Danos Elétricos	50.000,00		10	R\$ 1.000,00	1
Perda ou Pagamento de Aluguel	120.000,00				1
Vidros	50.000,00		20	R\$ 500,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	500.000,00		20	R\$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00	-			1
Roubo e Furto de Bens Mediante Arrombamento	50.000,00				1
Vendaval e Granizo	200.000,00		10	R\$ 1.000,00	1

**Primeiro Risco Relativo:** Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

#### Protecionais - Cobertura de Roubo de Bens - LOCAL 01 de 01

##### Sistema Protecional mínimo existente no local:

- sem exigência de sistema protecional **Confirma? Sim**

Os sinistros de furto de bens somente serão indenizados se o furto ocorrer mediante arrombamento, deixando vestígios materiais inequívocos de destruição ou rompimento de obstáculos, permitindo o acesso ao interior do imóvel.

**PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 01 : R\$ 4.325,62**

#### Cláusulas e Observações

Fica entendido e acordado que se destaca da Importância Segurada da cobertura Básica o valor de R\$ 100.000,00 exclusivamente para amparo a eventuais sinistros para a cobertura de Vazamento de Tanques ou tubulações com franquia (POS 20% com o mínimo R\$ 3.000,00).

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, em conformidade com o ordenamento jurídico nacional, dei cumprimento integral, em especial, às disposições contidas na Lei nº 4.594/1964 (que regulamenta a profissão de Corretor de Seguros), no Decreto-Lei nº 73/1966 e na Resolução CNSP nº 382/2020. Declaro, ainda, que alertei o potencial segurado ou estipulante sobre quais são as informações relevantes a serem prestadas e esclareci, nas comunicações realizadas, as consequências do descumprimento do dever de informar, na forma da Lei nº 15.040/2024 (Lei do Contrato de Seguro).

##### Cláusula Particular

**As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que o Segurado, culposamente, prestou declarações que não foram verdadeiras, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme o artigo 44, §2º da Lei do Contrato de Seguros (Lei nº 15.040/2024). Em caso de dolo, o Segurado perderá direito à garantia do seguro, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas efetuadas pela seguradora, nos termos desse mesmo artigo da Lei.**

A indenização somente será devida para bens comprovados por Nota Fiscal nome do Segurado e/ou por relação de bens previamente protocolada junto à Seguradora, observada a entrega pelo Segurado dos documentos básicos exigidos para a regulação do sinistro, bem como de eventuais documentos complementares solicitados. O pagamento dependerá, ainda, de o evento estar abrangido por cobertura contratada e de não haver hipótese de perda de direito pelo Segurado

Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar-Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais.

Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis.

As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual

sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na Cláusula 6.1. COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Contratuais deste produto.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro.

**Central de Atendimento aos Clientes:** 0800 775 4545

**WhatsApp:** (11) 4004-0101

**SAC 24 horas:** 0800 775 1000

**Atendimento em Libras 24 horas:** <https://pessoalize.callvideo.io/mapfre>

**Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala 24 horas:** 0800 775 5045

**Ouvidoria:** 0800 775 1079 | **Ouvidoria para Pessoas com Deficiência Auditiva ou de Fala:** 0800 962 7373 - de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h (exceto feriados) ou pelo site: <https://www.mapfre.com.br/atendimento/ouvidoria>

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Reclamações para consumidores dos mercados supervisionados: <https://www.consumidor.gov.br>

#### **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados. Responsável pelo tratamento: MAPFRE Seguros Gerais S/A. Finalidade: Pré-contrato/Contratação. Adicionalmente, usamos seus dados para melhorar nossos produtos e oferecer propostas adequadas ao seu perfil. Para mais informações, acesse <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>.

**Banco de Maior Relacionamento:** 000 - Não Informado

Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

**Cod. Corretor:** 106353

**Cod. Susep:** 0000099990001

**Cod. Sucursal:** 2136

**Corretor:** EMISSAO SEM CORRETOR

**Telefone:** 11 00000000

**Endereço:** DAS NACOES UNIDAS, 14261

**Cidade:** SAO PAULO

**UF:** SP

**CEP:** 04794-000

**Operador:**

CD5DE30AG00CRFT0

**DATA/HORA DA IMPRESSÃO:** 28/01/2026 15:58:14